

PORTARIA Nº629/2020

De 05 de fevereiro de 2020.

Lineu Vianna de Oliveira, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Regulamento da Eleição do Superintendente de acordo com a PORTARIA Nº 00625 de 20 de janeiro de 2020 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o **DEFERIMENTO** das candidaturas pela **COMISSÃO ELEITORAL** constantes no Ofício CEESIPRC Nº03/2020 emitido pelo presidente da Comissão Eleitoral designada através da PORTARIA Nº 00627 de 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º HOMOLOGAR os **CANDIDATOS (DEFERIDOS PELA COMISSÃO ELEITORAL)** abaixo relacionados ao pleito de Superintendente do IPRC:

NOME	SECRETARIA/AUTARQUIA	OPÇÃO AO IPRC
Lineu Vianna de Oliveira	Educação	01/01/2008

Artigo 2º Ratificar o prazo de dois dias para eventuais impugnações, nos termos do artigo 5º da PORTARIA Nº 00625 DE 20 DE JANEIRO DE 2020 a contar da data da fixação das candidaturas efetivadas pela Comissão Eleitoral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2020.



LINEU VIANNA DE OLIVEIRA
Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.